



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei Nº 173, de 23 de maio de 1973

Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente e atendimento das despesas na forma abaixo:

02	-	PODER EXECUTIVO		
02.1	-	GABINETE DO PREFEITO		
3.0.0.0	-	Despesas Correntes		
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	-	Material de Consumo		
3.1.2.4	-	Pecas e Acessórios	Cr\$	700,00
3.1.2.8	-	Materiais Diversos	Cr\$	100,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros		
3.1.3.1	-	Comunicações e Transportes	Cr\$	200,00
3.1.3.7	-	Conserto, Conservação e Adaptação	Cr\$	300,00

T o t a l Cr\$ 1.300,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, 23 DE MAIO DE 1973

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida

Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas

Secretário